



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N°. 48/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 97/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 48/2020, o qual objetivava a **Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR**, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 30 de novembro de 2020 às 09h na plataforma do banco do brasil foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que a única empresa proponente, não cumpriu com o requisito constante nos itens 5.1 e 10.1 do edital, sendo assim desclassificada.

Para mais informações entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de dezembro de 2020.



JAIR STANGE

Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO n°. 48/2020

Processo Licitatório n°. 97/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°. 48/2020, o qual objetivava a Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 30 de novembro de 2020 às 09h na plataforma do banco do brasil foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa proponente, não cumpriu com o requisito constante nos itens 5.1 e 10.1 do edital, sendo assim desclassificada.

Para mais informações entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de dezembro de 2020.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

000547158

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 A VISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 - PROCESSO Nº
 243/2020
 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Mariane Aparecida Martinello**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 002/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a ampla participação de empresas em geral, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2021 e 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **menor preço**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 3.133.884,00 (três milhões cento e trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/534, e-mail: licita1@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 04 de Dezembro de 2020. **Mariane Aparecida Martinello** Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 A VISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020 - PROCESSO Nº
 244/2020
 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Mariane Aparecida Martinello**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 002/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de impressão de 2.000 (dois mil) livros que contam a história de Pato Branco, livro capa dura com miolo de 372 páginas em 4 cores em lombada 27mm, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **menor preço**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 132.540,00. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 HORAS DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/534, e-mail: licita1@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 04 de Dezembro de 2020. **Mariane Aparecida Martinello** Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2020

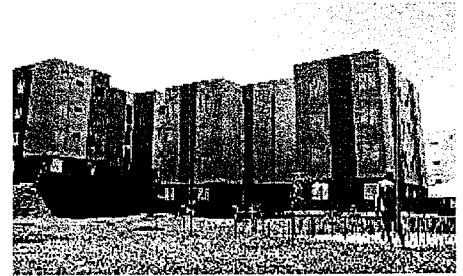
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 48/2020, a qual objetivava a Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 30 de novembro de 2020 às 09h na plataforma do banco do Brasil foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa proponente, não cumpriu com o requisito constante nos itens 5.1 e 10.1 do edital, sendo assim desclassificada. Para mais informações entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de dezembro de 2020.

JAIR STANGE
 Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
 Pregoeira

Com alta do IGP-M, especialistas recomendam negociação do aluguel



Quem mora de aluguel certamente anda preocupado com o risco de ver o valor dessa conta aumentar muito acima do esperado. O Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), usado no reajuste anual dos contratos de aluguel em todo o país, tem passado por forte alta em 2020.

Nos últimos 12 meses, o IGP-M atingiu 24,52% de inflação acumulada, índice seis vezes maior do que o acumulado em novembro de 2019, de acordo com a última atualização da Fundação Getúlio Vargas (FGV), que calcula o indicador mensalmente. Diante desse

cenário, e com o mercado imobiliário fortemente abalado pela crise econômica causada pela pandemia do novo coronavírus, especialistas ouvidos pela Agência Brasil recomendam que as partes busquem uma solução negociada na hora de calcular o reajuste. "Na maioria dos casos, tem havido uma negociação entre proprietários e inquilinos em que se tem chegado à adoção de índices de reajuste que estejam mais próximos da inflação oficial medida pelo governo", diz Marcelo Borges, diretor de Condomínio e Locação da Associação Brasileira das Administradoras de Imóveis (Abadi), que representa empresas de administração de condomínio e imóveis.

O termômetro oficial da inflação no Brasil é medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que acumula alta 3,13% em 2020, e no acumulado dos 12 meses teve variação de 4,22%, valor quase seis vezes inferior ao IGP-M medido no mesmo período.

Conhecido popularmente como "inflação do aluguel", justamente por servir de base para os reajustes nesse mercado, o IGP-M foi criado na década de 40 para medir os preços de forma geral, e seu objetivo é ser mesmo mais abrangente do que outros índices de preços, normalmente atrelados a segmentos como Índice de Preços do Atacado Mercado (IPA-M), Índice de Preços do Consumidor Mercado (IPC-M) e Índice Nacional de Custo da Construção Mercado (INCCM). Apesar de quase todo contrato de locação prever reajuste com base no IGP-M, ele não precisa ser necessariamente adotado entre as partes.

"Se a gente for analisar friamente, o locador tem direito de aplicar o reajuste pelo IGP-M previsto em contrato. Nesse caso, o locatário não teria direito de contestação na utilização de um índice com o qual ele concordou. Porém, a gente vive uma realidade econômica muito especial, afetada por uma pandemia sem precedentes, e é desejável que haja ponderação nesse momento", afirma Borges, diretor da Abadi.

Segundo ele, a associação que representa administradoras de imóveis tem orientado justamente na direção de uma análise caso a caso. "O dever de casa é analisar cada contrato, saber o histórico de cada contrato, o que já foi feito em negociação e, a partir dessa análise, aplicar o índice que esteja mais adequado para colocar o aluguel na média de preço do mercado". Para a advogada Isabela Nascimento, especialista em direito contratual, é possível até mesmo discutir judicialmente o valor de um reajuste quando há uma situação de alta muito inesperada. "O princípio do reajuste na locação de um imóvel é atualizar a correção monetária durante a vigência daquele contrato, de forma previsível.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2019, REFERENTE À MODALIDADE DE PREGÃO 65/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob nº. 945.322-439-97 e Cédula de Identidade nº. 5.882.005-7 SSP/PR, abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.015.954/0001-24, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, na Cidade Francisco Beltrão, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor MARIJANI BLASUIS RIBEIRO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 580.928.979-72 e Cédula de Identidade nº. 36654457, residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 262/2019, de 09 de dezembro de 2019, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DO PRAZO

O presente contrato passará a ter vigência de 24 (vinte e quatro) meses, findando em 06 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dar-se-á em razão da Dilação do prazo de vigência, tendo em vista a necessidade da continuidade de prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato em anexo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele. A fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar lido e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 07 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA
 MARIJANI BLASUIS RIBEIRO
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Rg: _____
 2. _____
 Rg: _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 0602/20
 b) Licitação nº: Pregão Eletrônico nº 49/2020
 c) Natureza: Registro de Preços
 d) Data Homologação: 07 de dezembro de 2020
 e) Objeto da Licitação: Aquisição de móveis planejados, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Totalizam para o fornecedor:

NOME DO FORNECEDOR	LOTE 01	TOTAL HOMOLOGADO
PATRICIA DE MORAES HINZ CNPJ 06.716.660/0001-95	Fabricação e instalação de móveis planejados para 03 (três) salas e para 01 (uma) recepção pertencentes ao CRAS deste Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência do edital, bem como os projetos em anexo ao instrumento convocatório.	31.000,00 (trinta e um mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de dezembro de 2020.

JAIR STANGE
 Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2019, REFERENTE À MODALIDADE DE PREGÃO 65/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob nº. 945.322-439-97 e Cédula de Identidade nº. 5.882.005-7 SSP/PR, abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.015.954/0001-24, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, na Cidade Francisco Beltrão, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor MARIJANI BLASUIS RIBEIRO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 580.928.979-72 e Cédula de Identidade nº. 36654457, residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 262/2019, de 09 de dezembro de 2019, e passa a conter a seguinte redação:

3. DO PRAZO

3.2. O prazo de vigência do presente contrato passa a ser até o dia 06 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dar-se-á em razão da Dilação do prazo de vigência de prestação dos serviços, tendo em vista a necessidade da continuidade de prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato em anexo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar lido e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 07 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE: **JAIR STANGE**
 Prefeito Municipal

GOVERNADOR CARLOS DE A. PEREIRA
 Diretor Executivo

Testemunhas
 Nome: _____
 CPF/RG: _____
 Assinatura: _____